



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 181, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Concede Gratificação pelo exercício de
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	CARGA/HOR	PERIODO
TAMIRIS JULIANA DA ROCHA	20 Hrs/Sem	23/07/2026 A 18/12/2026
SUZANA CRESPIIN	20 Hrs/Sem	23/07/2026 A 18/12/2026

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de julho de 2026.


LUIZ CARLOS WOLFF
Prefeito em exercício